



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO ADITIVO 5 AO CONTRATO 3/2025

**Quinto Termo Aditivo ao Contrato 03/2025,
celebrado em 04 de junho 2025, por supressão
e aditivo de quantitativo do objeto contratado
com base na Lei nº 14.133/2021.**

Por este instrumento particular e na melhor forma do direito, as partes já qualificadas no instrumento de contrato original, sendo a CONTRATADA BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, representada nesse ato, por sua Procuradora – Gerente Executiva, Sr.^a. VANESSA PEIXOTO GUERREIRO, amparadas no que dispõe o artigo 124, inc. I, § 1.º, e o artigo 125 da Lei 14.133/21, CONSIDERANDO:

I – A Lei municipal n.º 2.700/2026, que altera dispositivos da Lei nº 746/1990 e dá outras providências, na qual em seu art. 3º define que os cargos efetivos de Servente, constantes do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Agudo, passam a ter a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, independentemente da carga anteriormente fixada.

Celebram Termo Aditivo ao Contrato 03/2025, de 04 de junho de 2025, por supressão e aditivo de quantitativo do objeto, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica reduzido o quantitativo de 1 (uma) unidade mensal do benefício no valor unitário de R\$ 287,00 (duzentos e oitenta e sete reais), e majorado o quantitativo de 1 (uma) unidade mensal do benefício no valor unitário de R\$ 573,00 (quinhentos e setenta e três reais), pelo período remanescente de 50 (cinquenta) meses de vigência contratual, em razão do aumento da carga horária da servente.

Cláusula Segunda: Em decorrência da alteração descrita na cláusula anterior, a supressão no valor global do contrato é de R\$ 14.350,00 (catorze mil, trezentos e cinquenta reais), e a adição no valor global do contrato é de R\$ 28.650,00 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta reais).



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

Na execução do objeto contratado, a Cláusula 1.1 Especificações/Detalhamento Dos Produtos e Serviços passa a ser a seguinte:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Item	Valor Unit.	Valor Total Mensal
01	06	Unid	Administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de vale-alimentação (Taxa de Administração + Valor do Vale-alimentação)	573,00	R\$ 3.438,00
02	06	Unid	Emissão de 2ª via do Cartão	R\$ 5,00	-

Na cláusula 1.3. b. O Limite de Crédito Mensal estimado passa a ser de R\$ 3.438,00 (três mil, quatrocentos e trinta e oito reais).

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em três vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Agudo, 02 de março de 2026.

Alexandre Neu
Câmara Municipal de Agudo
Presidente

Vanessa Peixoto Guerreiro
Banrisul Soluções em Pagamentos S.
Contratada

Natália Helena Sari
021.131.020-48
Testemunha e Fiscal do Contrato

Silvana Rosa da Silva
015.012.530-50
Testemunha e Diretora Geral